



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA -

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

EDITAL Nº. 06/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

Considerando a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº 05/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Portaria nº 15.902 de 10 de março de 2022;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Que a Conselheira Tutelar Marili Azanha Diorio, assumira as funções no Conselho Tutelar de Andirá, a contar do dia 18 de março a 16 de abril de 2022, respeitando a escala de trabalho, podendo permanecer após esta data para suprir outras necessidades temporárias.

Art. 2º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 15 de março de 2022.

MONA LISA SELLETI CARVALHO

Presidente do CMDCA